



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



**ATA DA TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO
Nº 2021.10.25.01TP.**

Às 09h00hs (nove) horas do dia 12 (doze) de janeiro de 2022, reuniram-se na sala da Comissão de licitação do Município de General Sampaio, sito a Av. José Severino Filho, 257, Centro, CEP: 62738-000, A Presidente **ANTONIO JARDEL ALVES RAMOS** e os membros da comissão de licitação **ANTONIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA**, e **ANIBAL SOARES DE MESQUITA NETO**, para a realização da Sessão Pública da TOMADA DE PREÇO, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, OBEDIENTE A LEI 12.232/10, SENDO COMPREENDIDO COMO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRALMENTE COM A FINALIDADE O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO-CE.** Em seguida, A Presidente abriu a sessão, verificando a presença da seguinte empresa: **MARPLUS MARKETING E PROPAGANDA LTDA - CNPJ: Nº 33.172.898/0001-34**, neste ato representado pelo Sr. Josenildo Mourato da Silva, CPF: 014.638.353-29. Dando continuidade ao certame, O presidente e a comissão resolvem abrir os Invólucros nº 4, com a Proposta de Preços, rubricado pela comissão e em seguida colocado a disposição do licitante para que também os rubricassem. Após análise e julgamento da proposta apresentada pela empresa **MARPLUS MARKETING E PROPAGANDA LTDA**, a comissão decide aceitar classificar de acordo com o que se segue: a) Desconto inferior a 35% (trinta e cinco por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Ceará, a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante; b) percentual de honorários superior a 09% (nove por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato; c) percentual de honorários superior a 09% (nove por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias; d) percentual de honorários superior a 09% (nove por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965. O presidente informa ao licitante a decisão e indaga sobre a possibilidade de manifesto de recurso. A empresa **MARPLUS MARKETING E PROPAGANDA LTDA**, renuncia o prazo e direito ao de recurso. O presidente marca sessão próxima sessão para continuação no dia

6



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



(14/02/2022) as 09:00 horas. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, foi encerrada a sessão.

General Sampaio-CE, 12 de janeiro de 2022.

Antonio Jaridel A Ramos
ANTONIO JARDEL ALVES RAMOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Antonio Carlos Monteiro da Silva
ANTONIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
MEMBRO DA COMISSÃO

Anibal Soares de Mesquita Neto
ANIBAL SOARES DE MESQUITA NETO
MEMBRO DA COMISSÃO

João de Deus da Silva
1. MARPLUS MARKETING E PROPAGANDA LTDA.
CNPJ: N° 33.172.898/0001-34